

PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026, DO PODER LEGISLATIVO.

“Declara como de utilidade pública municipal a Casa de Apoio Rodrigo Oliveira de Loyola - CAROL e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

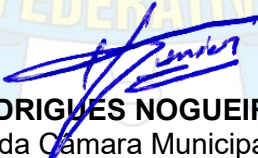
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, no âmbito do Município de Indiará, Estado de Goiás, a **“Casa de Apoio Rodrigo Oliveira de Loyola - CAROL”**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, com sede e foro neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.711.336/0001-80, situada na Rua Joaquim Neres, s/nº, Quadra 22, Lote 11, Setor Vale do Sol, CEP 75.955-000, Indiará-GO.

§ 1º A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo tem como escopo o reconhecimento dos relevantes serviços de assistência social, segurança alimentar, apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários prestados de forma contínua e inteiramente gratuita à população local.

§ 2º A referida entidade deverá manter seu registro atualizado perante o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Indiará, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indiará, Goiás, 29 de julho de 2026.


HÉLIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Indiará



LEIA O QR CODE PARA
ACESSO AO SÍTIO OFICIAL



(64) 3547-1344



R. José Alves dos Reis, 180 - S
Central, Indiará - GO, 75955-000



<https://www.camaraindiara.go.gov.br/>
cmindiara@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Apoio Rodrigo Oliveira de Loyola – CAROL**, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de Indiará/GO.

Para fins de perfeita instrução e clareza deste processo legislativo, cumpre destacar um relevante marco temporal sobre a trajetória da referida instituição. A Casa de Apoio CAROL foi **fundada de fato em 17 de janeiro de 2022**, data em que realizou sua Assembleia Geral de Constituição, elegeu sua primeira diretoria e aprovou seu Estatuto Social, iniciando imediatamente a prestação de serviços de assistência social à nossa comunidade. Posteriormente, sua formalização jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ nº 57.711.336/0001-80) ocorreu em **05 de agosto de 2024**.

Essa distinção cronológica demonstra que a instituição possui **mais de 4 (quatro) anos de efetiva, contínua e ininterrupta atividade** em benefício do povo indiarense, superando com folga o interstício legal de 2 (dois) anos exigido pela legislação aplicável. Tal funcionamento é plenamente atestado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no qual a entidade está regularmente inscrita sob o nº 004, bem como pelo Atestado de Funcionamento e Gratuidade emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No campo de sua atuação prática, a Casa de Apoio CAROL desenvolve uma gama de projetos essenciais e gratuitos que preenchem lacunas de vulnerabilidade social em nosso município:

- 1) Projeto CAROL que Alimenta:** Arrecadação e distribuição mensal de cestas básicas para famílias carentes cadastradas;
- 2) Projeto Sopão do Bem CAROL:** Preparo e distribuição quinzenal de refeições quentes e nutritivas a pessoas enfermas, hospitalizadas e moradores de setores com alto índice de vulnerabilidade, como o Setor Vale do Sol, JB e Bela Vista;
- 3) Projeto CAROL que Agasalha:** Campanhas periódicas de arrecadação e doação de roupas, calçados e cobertores, especialmente nos períodos de inverno;
- 4) Projeto Padrinho Solidário:** Ação que apadrinha e presenteia crianças carentes em datas comemorativas, como Natal, Páscoa e Dia das Crianças, levando alegria e dignidade a dezenas de lares;
- 5) Projeto Mente Aberta CAROL:** Atendimento psicológico, neuropsicológico e psicopedagógico voluntário a famílias e crianças com dificuldades de aprendizagem na fase escolar, promovendo a inclusão e a saúde mental;



- 6) Parcerias Educacionais:** Integração com a Faculdade de Indiará (FAIND) para a oferta de bolsas de estudos integrais e incentivo a atividades complementares de estudantes de nível superior em ações de voluntariado.

Cumpra salientar que a Casa de Apoio CAROL é regida por rígidos princípios de moralidade e transparência. Conforme determina o seu Estatuto Social, os cargos de sua Diretoria Executiva são exercidos de forma inteiramente voluntária e gratuita, inexistindo qualquer distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores. Toda e qualquer receita auferida pela entidade é integralmente revertida na manutenção e expansão de seus projetos sociais.

Por reunir idoneidade moral, regularidade fiscal e sanitária, e por prestar serviços públicos de relevância indiscutível para a população de Indiará, a declaração de utilidade pública municipal é medida de justiça e incentivo para que a Casa de Apoio CAROL continue a transformar vidas e a colaborar ativamente com o Município.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares o apoio necessário para a célere tramitação e aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, em 29 de julho de 2026.



HÉLIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Indiará



LEIA O QR CODE PARA
ACESSO AO SÍTIO OFICIAL



(64) 3547-1344



R. José Alves dos Reis, 180 - S
Central, Indiará - GO, 75955-000



<https://www.camaraindiara.go.gov.br/>
cmindiara@hotmail.com